



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 092/2023**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 024/2023**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 648/2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidores Municipal. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, “Caput”, da Lei 8666/93.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PUBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o “Caput” do artigo 25, fica declarada vencedora do processo a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS**, sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Voluntários da Pátria, Nº 233, Bairro Centro, CEP 80.020-000, inscrito no CNPJ 19.949.769/0001-89.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados nos outros estados, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

I -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 13 de junho de 2023.

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro

Ivanir Pinto da Luz
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº **024/2023**.

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo nº 092/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS PUBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Favorecido/Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Voluntários da Pátria, Nº 233, Bairro Centro, CEP 80.020-000, inscrito no CNPJ 19+949+769/0001-89;

Valor Total: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 13 de fevereiro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal